

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

LEI Nº 134/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 92/2018 de 17 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I) – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$.
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1015 – FOMENTO PARANA – Operação de Crédito - Equipamentos Rodoviários	1.500.000,00
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.08.26.782.1900.2.057.44.90.52. - DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Rodoviário. - VALOR: Um milhão e quinhentos mil reais.				

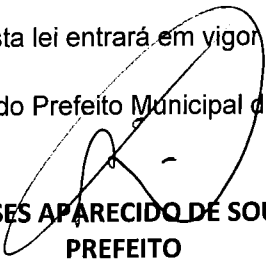
ORGÃO/UNIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$.
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.14 - Secretaria de Trabalho Indústria e Comércio	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016 – CAIXA ECON.FEDERAL Operação de Crédito - Barracão Industrial	1.000.000,00
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.14.22.661.1800.2.074.44.90.51.00 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: Construção e Ampliação de Barracões Industriais - VALOR: Um milhão de reais.				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos os provenientes da contratação de “Operações de Créditos” autorizadas pelas Leis Municipais nº 128/2019 e 129/2019, ambas de 16 de julho de 2019, conforme preceitua o inciso IV do parágrafo primeiro do artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma em que se descreve abaixo:

ORGÃO/UNIDADE	NATUREZA DARECEITA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$.
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno – Principal	1015 – FOMENTO PARANA – Operação de Crédito - Equipamentos Rodoviários	1.500.000,00
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.14 - Secretaria de Trabalho Indústria e Comércio	21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno – Principal	1016 – CAIXA ECON.FEDERAL Operação de Crédito - Barracão Industrial	1.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 13 de agosto de 2019.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO